



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Gerência de Contratação

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2020, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, MONTADOR DE MÓVEIS, CARREGADOR E JARDINAGEM.**

Processo nº 0000386-31.2020.8.01.0000

**OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem por objeto promover a alteração do gestor e fiscal do Contrato nº 29/2020 (id. 0868517), em conformidade com a solicitação da Unidade demandante, DRVAC, id. 1466147 e Despacho DILOG, id. 1494825.

### Onde se lê:

13.3. O contrato será nos termos do **artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93**, a responsabilidade pela **gestão desta contratação ficará a cargo da Diretoria Regional do Vale do Alto Acre na Capital servidor Sérgio Baptista Quintanilha Júnior e fiscalizado por servidor Keops Francisco Cordeiro de Souza - Supervisor de Regional**, bem como pelo titular/ou Diretor de Secretaria do Foro nas comarcas do interior do Estado, ou outro servidor a ser designado oportunamente pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

### Leia-se:

13.3. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, do Decreto 9507/2018 e a disposição 2.6 do Anexo V da IN 05/2017 – SEGES/MP e do **Manual de Gestão e Fiscalização de contratos**, id 1353419, a gestão e a fiscalização da execução compreendem o conjunto de ações que objetivam:

I - aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada;

II - verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

III - prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação,

pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas do contrato a solução de problemas relacionados ao objeto.

13.3.1. Para tanto figuram como:

**FISCAL TÉCNICO:** Matheus Ibsen Modesto de Sales, matrícula nº 7001701.

**GESTOR:** Ana Paula Viana de Lima Carrilho, matrícula nº 8000830.

**13.30.2. Futuras alterações de gestor e fiscal de contrato serão efetivadas por meio de Portaria da lavra da Presidência deste TJAC.**

**DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 17 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 17/07/2023, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1522427** e o código CRC **67DD359D**.